

LEI MUNICIPAL N.º 4.359 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – Construção Raio de Sol

II – Construção de Cobertura de Quadras

**PPA 2022/2025
ANEXO I – PROGRAMAS**

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	172	CONSTRUÇÃO RAIOS DE SOL Raio de Sol Construída	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$722.000,00	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	01 R\$ 722.000,00
P	173	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS Quadras Cobertas	Unidade	Meta Física Valor	R\$245.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 245.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de

Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – Construção Raio de Sol

II – Projeto/Atividade – Construção de Cobertura de
Quadras

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	172	CONSTRUÇÃO RAIOS DE SOL Raio de Sol Construída	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 722.000,00
P	173	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS Quadras Cobertas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 245.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente – LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.172 – CONSTRUÇÃO RAIOS DE SOL
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

	CÓD	R\$	722.000,00
TOTAL		R\$	722.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.173 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD		R\$		245.000,00		
TOTAL							R\$	245.000,00	

Art. 4.º Da suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil reais) , R\$90.000,00 (Noventa mil reais) será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício 2021, no Recurso Vinculado 0020 - MDE e R\$172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) pelo superávit financeiro apurado no final do exercício 2021, no Recurso Vinculado 1.008 - Salário Educação, e o restante no valor de R\$704.500,00 (Setecentos e quatro mil e quinhentos reais) será coberto pela redução orçamentária nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS							
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES							
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	Material de Consumo	CÓD	1069	R\$		500,00		
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros-PJ	CÓD	1070	R\$		10.000,00		
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS							
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	Obras e Instalações	CÓD	1071	R\$		30.000,00		
	3.4.4.9.0.61.00.00.00	-	Aquisição de Imóveis	CÓD	1072	R\$		564.500,00		
TOTAL							R\$	604.500,00	

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.008 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSP.ESCOLAR SAL.EDUCAÇÃO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS							
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS							
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	Equip.e Material Permanente	CÓD		R\$		100.000,00		
TOTAL							R\$	100.000,00	

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração